

1 **ATA DA REUNIÃO CONCEO Nº 191.** Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois  
2 mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro de Educação Superior  
3 do Oeste – CONCEO, em reunião ordinária por meio da Plataforma on line Teams, conforme  
4 Resolução nº16/2020 do CONSUNI, presidida pela Profa. Silvana dos Santos Zanotelli – Diretora  
5 Geral da UDESC Oeste Pro Tempore -, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Ana Paula  
6 Fachinetto, Aniela Pinto Kempka, Ana Luiza Bachmann Schogor, Carla Argenta, Elisangela  
7 Argenta Zanatta, Aleksandro Schafer da Silva, Leila Zanatta, Georgia Ane Raquel Sehn, Sandra  
8 Mara Marin, Lucia Teresinha Ruwer, Samara Cristina Gobbi Adamczuk e Ana Maria Tischer.  
9 Constatado quórum a Presidente, Profa. Silvana, cumprimentou a todos e declarou aberta a  
10 reunião ordinária. **Aprovação de atas: discussão e aprovação.** Ata 187 de 31/08/2020 SGPe  
11 29871/2020. Ata 188 de 28/09/2020 SGPe 38270/2020. Não houve nenhuma manifestação  
12 acerca das atas e ambas são aprovadas por unanimidade. Em expediente, Profa. Aniela Pinto  
13 Kempka pede inversão de pauta dos processos 22505/2020 e 37989/2020 para o início da  
14 sessão, uma vez que estão sendo finalizadas as providências para o SEPE e a mesma precisará  
15 se ausentar. A inversão de pauta é aprovada por unanimidade. Profa. Leila pede inclusão de  
16 pauta do processo 37676/2020, sendo a interessada a Profa. Ana Luiza Bachmann Schogor. A  
17 inclusão em pauta é aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia. 1. PROCESSO SGPe**  
18 **22502/2019.** Origem: Direção Geral - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação de “Edital  
19 eleitoral para eleição de Diretor Geral da UDESC Oeste para mandato de 2020 a 2024”.  
20 Interessada: Profa. Silvana dos Santos Zanotelli. Relatora: Profa. Aniela Pinto Kempka. Relatora  
21 com a palavra traz histórico completo do processo, desde sua abertura. Ela comenta que a  
22 retificação que está em análise de refere às alterações realizadas na 4ª Retificação do Edital  
23 Eleitoral, para adequação do mesmo para a realização da eleição de forma remota (virtual)  
24 através do sistema Helios Voting, de acordo com a Resolução Nº 057/2020 – CONSUNI. Ela  
25 comenta que as alterações estão de acordo com o que preconiza Estatuto da Universidade e a  
26 Resolução acima citada, mas necessita de adequações. A relatora comenta que as atribuições  
27 da comissão eleitoral ficam alteradas com a mudança para eleição on line, comenta a inclusão  
28 de redação em que prevê a retomada da propaganda eleitoral em vinte e cinco de fevereiro de  
29 2021 além de outras datas que se alteram no cronograma eleitoral em função da suspensão do  
30 edital por conta da pandemia. Vale destacar que no Art. 53 do Estatuto da UDESC, tem-se a  
31 seguinte redação “Art. 53.A votação deve ocorrer em dia letivo, e no caso de eleição para o  
32 cargo de Reitor, Vice-Reitor e Diretor Geral, devendo ser excluídos os primeiros 30 (trinta) dias  
33 e os últimos 20 (vinte) dias do semestre letivo para 1º e 2º turnos”. Ela segue relatando que no  
34 Art. 28, da redação nova do Edital Eleitoral, tem-se que “a votação será realizada no dia 11 de  
35 março de 2021 (quinta-feira) das 08h00 às 20h00, em primeiro turno, e no dia 31 de março de  
36 2021 (quarta-feira) das 08h00 às 20h00, em segundo turno.” A relatora, diz que levando em  
37 consideração o Art. 53, bem como os calendários acadêmicos da Graduação e a Pós-graduação,

38 que neste momento encontram-se assíncronos, entende ser possível a data proposta desde que  
39 não haja previsão de segundo turno, se considerada a data de 05 de abril para contagem  
40 retroativa de dias, que é a data de término do período letivo da graduação 2020/2. A parecerista  
41 propõe que, para fins de cumprimento das legislações não seja previsto o segundo turno, sendo  
42 esta proposta amparada no Art. 74, parágrafo 2º do Estatuto da UDESC que diz: " Em 1º turno,  
43 na eleição com dois candidatos, é considerado eleito o candidato que obtiver o maior coeficiente  
44 eleitoral, exigindo-se o mínimo de 0,26 (vinte e seis centésimos), sendo convocada nova eleição  
45 caso este valor não seja atingido". Portanto, para a eleição referente ao Edital Eleitoral  
46 nº020/2019, é sabido da comunidade acadêmica que há somente 2 candidatos com inscrições  
47 homologadas, devendo, portanto, haver nova eleição caso não haja o mínimo exigido de  
48 coeficiente eleitoral. A relatora finaliza seu relato proferindo parecer favorável à aprovação da  
49 4ª Retificação do Edital Eleitoral. Não houve nenhum conselheiro interessado na discussão e o  
50 parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. **2. PROCESSO SGPe 37989/2020.** Origem:  
51 Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação de  
52 "Solicitação de análise e decisão para retorno às atividades docentes dos Professores Cleuzir da  
53 Luz e Marcel Manente Boiago de licença para concorrer à eleição de Diretor Geral da UDESC  
54 Oeste/CEO". Interessado: Prof. Cleuzir da Luz. Relatora. Profa. Anieli Pinto Kempka. Relatora  
55 com a palavra. resgata a CI CI 01/2020 – Eleições, endereçada a Profa. Dra. Silvana dos Santos  
56 Zanotelli – Diretora Geral Pro Tempore da UDESC Oeste/CEO em que os professores Cleuzir da  
57 Luz e Marcel Manente Boiago, solicitam o retorno às atividades docentes até o retorno ao período  
58 de campanha para a eleição de Diretor Geral da UDESC Oeste/CEO. A relatora faz relato na  
59 íntegra do pedido dos professores que envolvem parecer jurídico, comissão eleitoral e neste  
60 momento se discute neste conselho. Ela salienta que o afastamento já perdura há mais de 09  
61 meses e que as atividades de pesquisa, extensão e orientação de pós-graduação estão sendo  
62 prejudicadas. Ainda, há que se considerar que os professores podem estar sendo substituídos  
63 por professores colaboradores, em suas disciplinas, onerando a Universidade. Mediante ao que  
64 fora exposto, a relatora profere parecer favorável ao retorno às atividades oriundo da solicitação  
65 de análise e decisão para retorno às atividades docentes dos Professores Cleuzir da Luz e Marcel  
66 Manente Boiago de licença para concorrer à eleição de Diretor Geral da UDESC Oeste. Em  
67 discussão Profa. Ana Luiza solicita esclarecimentos com relação às datas de retorno caso a  
68 proposta seja aprovada por conta dos PTIs. Prof Aleksandro se manifesta que na pós graduação  
69 é possível ajustar as disciplinas e entende que o retorno dos mesmos é importante para a  
70 Universidade. Não havendo mais discussões, o parecer da relatora é aprovado por unanimidade.  
71 **3. PROCESSO SGPe 2125/2020.** Origem: Direção de Ensino - UDESC Oeste. Assunto:  
72 Homologação "Relatório de projeto de ensino (Percepção e atuação profissional dos egressos da  
73 Zootecnia UDESC e realização anual do Fórum de egressos)". *Em diligência da reunião de*  
74 *19.10.2020.* Interessado: Prof. Diogo Luiz de Alcantara Lopes. Relatora: Profa. Leila Zanatta.

75 Relatora com a palavra informa que trata-se de Relatório Final do Coordenador e dos Discentes  
76 envolvidos no Projeto de Ensino, devidamente preenchidos e assinados conforme prevê a  
77 Resolução Nº 049/2017 – CONSUNI. Relatora comenta que o relatório descreve as atividades  
78 desenvolvidas no referido projeto, cujo objetivo foi aumentar a interação entre discentes,  
79 docentes e egressos do Curso de Zootecnia, com vistas a contribuir para adequação curricular  
80 do Curso de zootecnia e facilitar a ocupação profissional do Zootecnista da UDESC”, entre outros.  
81 Ela relata as ações desenvolvidas e as maiores dificuldades descritas pelos interessados. Diante  
82 dos documentos e informações apresentadas, profere parecer favorável à homologação do  
83 Relatório de projeto de ensino “Percepção e atuação profissional dos egressos da Zootecnia  
84 UDESC e realização anual do Fórum de egressos”. Nenhum dos conselheiros interessou-se na  
85 discussão e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **4 PROCESSO SGPe**  
86 **33273/2020.** Origem: Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química -  
87 UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação de “progressão para a classe de professor  
88 associado”. Interessada: Prof. Alessandro Cazonatto Galvão. Relatora: Profa. Carla Argenta.  
89 Relatora com a palavra faz leitura de todo o histórico do processo e informa que trata-se de  
90 pedido de progressão de professor adjunto para associado do professor Alessandro Cazonatto  
91 Galvão do DEAQ. Informa que no processo consta a Comunicação interna do professor  
92 interessado, a Resolução 058/2011 CONSUNI, CI 54/2020 PROAD (com orientações para  
93 progressão de classe de Professor), Comprovante do vínculo como professor efetivo na UDESC,  
94 Diploma de Doutorado, Comprovante de Dedicção Integral há pelo meno 1 ano, Comprovante  
95 de Liderança de Grupo de Pesquisa com certificação da instituição, Currículo Lattes e Declaração  
96 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos das cinco orientações de  
97 Mestrado Concluídas. Segue relatando que consta toda a tramitação citada no histórico e por  
98 fim, a aprovação do pedido pelo departamento de Engenharias. A relatora finaliza considerando  
99 que o processo contém todas as exigências da Resolução e por isso emite seu parecer favorável  
100 a Progressão de professor adjunto para associado do professor Alessandro Cazonatto Galvão do  
101 Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Não houveram discussões e  
102 o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **5. PROCESSO SGPe 34331/2020.** Origem:  
103 Departamento de Enfermagem - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação de “Solicitação  
104 de credenciamento na disciplina Metodologia de Estudo e Pesquisa III da 6ª fase do curso de  
105 enfermagem UDESC/CEO, na modalidade de teoria, para o semestre 2020/2”. Interessada:  
106 Profa. Claudia Aparecida Dias. Relator: Prof. Rogério Ferreira. Relator Prof. Aleksandro, suplente  
107 com a palavra comenta que o credenciamento de professores é regulamentado pelas Resoluções  
108 003/2016 – CONSEPE e 005/2019 – CONSEPE. Informa que o Departamento de Enfermagem  
109 possui critérios próprios de credenciamento de professores, expostos na Resolução  
110 05/2019/ConCEO. O credenciamento justifica-se pelo fato de a requerente ter cursado, com  
111 aproveitamento, em Curso de Doutorado grupo de disciplinas afins, em grau de complexidade

112 equivalente ou superior ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento; e  
113 ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses de atividade em área  
114 afim à da disciplina para a qual solicita credenciamento. Ele relata que no processo constam o  
115 Anexo Único da Resolução 003/2016 do CONSEPE devidamente preenchido, a CI CAD 02/2020  
116 na qual a interessada solicita credenciamento e a documentação comprobatória. Mediante ao  
117 exposto o relator é favorável à solicitação de credenciamento da Claudia Aparecida Dias na  
118 disciplina Metodologia de Estudo e Pesquisa III. Todos os conselheiros foram unânimes na  
119 aprovação do processo. **6. PROCESSO SGPe 36078/2020.** Origem: Departamento de  
120 Enfermagem - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação de "Solicitação de credenciamento  
121 para disciplinas: Disciplina ENF 7 – Gestão e Gerência em Enfermagem Disciplina ENF 3 –  
122 Semiologia e Semiotécnica 1". Interessada: Profa. Adriana Cristina Hillesheim. Relatora: Profa.  
123 Darlene Cavalheiro. Relatora suplente, Profa. Georgia com a palavra comenta que o processo  
124 trata da solicitação de credenciamento da interessada nas disciplinas de Gestão e Gerência em  
125 Enfermagem e Semiologia e Semiotécnica 1 do Curso de Enfermagem da UDESC Oeste. Ela  
126 informa que o processo apresenta documentação que comprova a condição de credenciamento  
127 mas reforça que para credenciamento em disciplinas do Departamento de Enfermagem é  
128 necessário que o professor atenda dois requisitos do Artigo 1 da Resolução Nº 005/2019 do  
129 CONCEO, que estabelece critérios para credenciamento de docentes no Curso de Enfermagem  
130 da UDESC Oeste. Para credenciamento na disciplina de Semiologia e Semiotécnica 1 a solicitante  
131 atende os itens I "Ter cursado, com aproveitamento, em Programa ou Curso de Especialização,  
132 Mestrado ou Doutorado, conteúdo, disciplina ou grupo de disciplinas afins, em grau de  
133 complexidade equivalente ou superior ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o  
134 credenciamento"; e IV "ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses  
135 de atividade em área afim à da disciplina para a qual solicita credenciamento". Entretanto, para  
136 a disciplina de Gestão e Gerência em Enfermagem a solicitante atende apenas o item IV acima  
137 citado. Em consulta a Chefia do Departamento de Enfermagem, a relatora afirma ter sido  
138 informada que a professora Adriana Cristina Hillesheim foi admitida no Processo Seletivo nº  
139 06/2018 da UDESC na especialidade "Gestão e Gerenciamento em Enfermagem de Saúde  
140 Pública", o que atende o item II da Resolução Nº 003/2016 – CONSEPE "ter sido provado em  
141 Concurso Público ou Processo Seletivo para a área da disciplina", e portanto, justifica o  
142 credenciamento na disciplina de Gestão e Gerência em Enfermagem. Mediante ao que foi exposto  
143 a relatora é de parecer favorável à aprovação do credenciamento da professora Adriana Cristina  
144 Hillesheim nas disciplinas de Gestão e Gerência em Enfermagem e Semiologia e Semiotécnica 1  
145 do curso de Graduação em Enfermagem da UDESC Oeste. Não houve discussão acerca do  
146 parecer da relatora, que foi aprovado por unanimidade. **7. PROCESSO SGPe 35540/2020.**  
147 Origem: Departamento de Enfermagem - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação de  
148 "Solicito credenciamento docente para disciplina de Epidemiologia II do curso de Graduação em

149 Enfermagem". Interessada: Profa. Fabiane Pertille. Relatora: Profa. Ana Luiza Bachmann  
150 Schogor. Relatora com a palavra comenta que as peças anexadas ao processo estão de acordo  
151 com as resoluções citadas (anexo único, bem como histórico escolar da graduação e pós-  
152 graduação que comprovam que a interessada cursou disciplina ou grupo de disciplinas correlatas  
153 àquela para qual pede credenciamento, além de comprovar experiência profissional desde  
154 2016). Ela pontua que o processo foi analisado e aprovado por unanimidade em reunião ordinária  
155 do DENF em 09/11/2020 e que diante de nova análise para este conselho de Centro entende  
156 que a documentação está de acordo com o solicitado pela legislação vigente e profere parecer  
157 favorável à aprovação. Não houve quem quisesse discutir e o parecer da relatora é aprovado  
158 por unanimidade. **8. PROCESSO SGPe 34453/2020.** Origem: Departamento de Enfermagem  
159 - UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação de "Solicitação de licença prêmio". Interessada:  
160 Profa. Maria Luiza Bevilaqua Brum. Relatora: Téc. Lucia Teresinha Ruwer. Relatora com a palavra  
161 comenta que através da CI 18/2020 a Profª Drª Maria Luiza Bevilaqua Brum solicita usufruto de  
162 licença prêmio para o período de 1 de fevereiro à 27 de março de 2021, correspondendo a 55  
163 dias que restam do período aquisitivo de 25/02/2012 à 24/02/2017, sendo que a interessada  
164 estará solicitando sua aposentadoria ao final da licença prêmio. A relatora informa que no  
165 processo constam os comprovantes de dias para usufruto de licença prêmio, o Formulário Mlr-  
166 93 preenchido com o período requerido para usufruto, e-mail com informações da servidora  
167 técnica Samara C G Adamczuk, do Setor de Recursos Humanos instruindo a interessada de como  
168 proceder com a solicitação, com relação à intrução normativa vigente, em função da pandemia  
169 de COVID 19. A relatora finaliza informando que a interessada se enquadra no parágrafo §2º da  
170 referida instrução normativa, conforme declarado na sua CI de solicitação, que estará solicitando  
171 sua aposentadoria ao final da licença prêmio e apresenta os demais documentos  
172 necessários. Diante do exposto, a relatora profere parecer favorável à concessão de usufruto de  
173 licença prêmio para o período de 1 de fevereiro à 27 de março de 2021 para a Profª Drª Maria  
174 Luiza Bevilaqua Brum. Aberta a fase de discussão ninguém manifestou-se e o processo é  
175 aprovado por unanimidade. **9. PROCESSO SGPe 33545/2020.** Origem: Direção de Ensino -  
176 UDESC Oeste. Assunto: Homologação de aprovação *Ad Referendum* "Solicitação de abertura de  
177 Processo seletivo para o DENF". Interessada: Profa. Carla Argenta. Relatora: Profa. Darlene  
178 Cavalheiro. Relatora suplente com a palavra comenta que o processo trata da solicitação de  
179 abertura de processo seletivo para a área de Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e  
180 Idoso, que o processo apresenta o formulário de solicitação de abertura de processo seletivo  
181 para a vaga citada anteriormente, de acordo com a Resolução 24/2009 do CONSEPE, com a  
182 devida justificativa. O processo foi aprovado *Ad referendum* nas instâncias citadas no histórico  
183 deste relato devido ao cumprimento dos prazos para abertura do processo seletivo para  
184 contratação de professor colaborador para o semestre 2020-2 do Departamento de Enfermagem.  
185 A relatora finaliza sua fala recomendando a aprovação do ad referendum que trata de

186 homologação de aprovação por *Ad Referendum* de "Solicitação de abertura de Processo seletivo  
187 para o DENF". Ninguém, manifestou-se na fase de discussões e o parecer da relatora é aprovado  
188 por unanimidade. **10. PROCESSO SGPe 37676/2020.** Origem: Departamento de Zootecnia -  
189 UDESC Oeste. Assunto: Discussão e Aprovação de "Proposta de alteração de calendário da  
190 UDESC para 2020/2". Interessada: Profa. Ana Luiza Bachmann Schogor. Relatora: Profa. Leila  
191 Zanatta. Relatora inicialmente comenta que trata-se de proposta de alteração do calendário  
192 acadêmico da UDESC para o segundo semestre de 2020, que propõem a alteração do Art. 1º da  
193 RESOLUÇÃO Nº 016/2020-CEG, a qual permitirá melhor aproveitamento do semestre, com um  
194 aumento dos dias letivos, com o objetivo de reduzir o impacto negativo da redução das semanas  
195 do calendário e feriados durante o período. Cabe aqui lembrarmos que originalmente o  
196 calendário acadêmico 2020 foi aprovado pela Resolução Nº 040/2019 - CONSEPE, de  
197 06/novembro/2019. No entanto, devido a pandemia e COVID-19, esta Resolução foi alterada  
198 pela Resolução Nº 016/2020 - CEG, aprovada em 16/setembro/2020, a qual previa a extensão  
199 do segundo semestre de 2020 até o dia 16/abril/2021, contendo 15 semanas de atividades  
200 letivas. Porém, no dia 16/outubro/2020 esta Resolução foi alterada pela Resolução Nº 019/2020  
201 - CEG apenas o que tange à data de encerramento do semestre letivo, que passou a ser o dia  
202 24/abril/2021. No entanto, não houve nenhuma mudança nas demais datas do calendário, sendo  
203 que o período de exames finais está revisto para 07 e 13/abril/2021, e a data final de publicação  
204 das notas a 15/abril/2021. Dentre outros detalhamentos a relatora comenta que a proposta  
205 apresentada pelo NDE do Departamento de Zootecnia visa distribuir melhor as atividades  
206 acadêmicas, utilizando efetivamente o semestre letivo até o dia de seu encerramento  
207 (24/abril/2021). Deste modo, a proposta posterga em 9 dias o final do período de aulas e o início  
208 do período de exames finais, bem como as datas de entregas de notas, seja das médias parciais,  
209 seja das médias finais, permitindo, assim, um aproveitamento mais racional do semestre letivo.  
210 A relatora expõe seu entendimento de que a proposta é exequível e trará vantagens ao  
211 possibilitar uma melhor distribuição das atividades didático-pedagógicas do semestre, refletindo  
212 na aprendizagem dos acadêmicos, merecendo, portanto ser aprovada em todas as instâncias  
213 desta universidade. Ela profere então, seu parecer favorável. Em discussão, Profa. Ana Luiza  
214 agradece ao parecer da relatora e pede apoio da direção no sentido de pleitear a discussão desta  
215 matéria na Câmara de Graduação. Profa. Silvana parabeniza o Departamento de Zootecnia e  
216 apreciação feita relatora. Não houve mais quem quisesse discutir e o parecer da relatora é  
217 aprovado por unanimidade. **Comunicações Pessoais.** Profa. Aniela com a palavra reforça  
218 convite par abertura do 10º SEPE e demais atividades previstas na programação. Ela agradece  
219 aos que colaboram Diretora Ana Paula com a palavra informa a respeito do processo que foi  
220 apreciado na reunião extraordinária anterior, a respeito da construção do prédio. Em sua fala  
221 ela traz o detalhamento dos espaços conforme foi estudado pela comissão e comenta que o  
222 processo está em fase de licitação. Comenta também que está sendo licitada a reforma do

223 telhado do bloco II de Pinhalzinho e construção de Galpão/garagem para veículos no terreno do  
224 Santo Antonio. Além disso, a Conselheira comenta sobre o início dos trabalhos de urbanização  
225 na UDESC Santo Antonio. Ela finaliza informando sobre o recebimento de materiais comprados  
226 e sobre o fluxo de notas fiscais. Profa. Silvana, Presidente do Conselho, com a palavra faz  
227 agradecimento com relação à organização do SEPE e reforça o convite. Ela fala a respeito do  
228 lançamento do Edital de Mérito Funcional e premiação dos servidores pelos dez anos de serviço,  
229 em evento de forma remota. Não houve mais interessados na comunicação então a Profa.  
230 Silvana, Presidente do CONCEO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,  
231 da qual, eu, Vanessa Isabel de Marco Canton, secretária, lavro a presente ata que, após ser lida,  
232 discutida, votada e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros  
233 presentes à reunião em questão. Chapecó, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois  
234 mil e vinte.

---

PRESIDENTE

SECRETÁRIA

CONSELHEIROS: